



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 30 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa apoiar a destinação de recursos para a atender a demanda por equipamentos esportivos, onde promoverá melhorias estruturais nos espaços de esportivos, garantindo às crianças e os adolescentes, a prática esportiva onde possa trabalhar o desenvolvimento motor, cognitivo e social, estimular hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas desde a infância, promover integração social.

Diante da relevância social e da necessidade imediata de garantir infraestrutura adequada para as crianças e adolescentes do município e assim permitindo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Administração Pública atender de forma eficiente a demanda apresentada e cumprir sua função de promover políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar. O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26030	Gestão da Infraestrutura Esportiva	R\$ 2.875.000,00
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.143.717,20

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26030	Gestão da Infraestrutura Esportiva	R\$ 2.945.000,00
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.073.717,20

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Infraestrutura Esportiva	26030			70.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.0000000	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE			CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes			26040			70.000,00
				Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:						R\$ 70.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa apoiar a destinação de recursos para a atender a demanda por equipamentos esportivos, onde promoverá melhorias estruturais nos espaços de esportivos, garantindo às crianças e os adolescentes, a prática esportiva onde possa trabalhar o desenvolvimento motor, cognitivo e social, estimular hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas desde a infância, promover integração social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 011/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa apoiar a destinação de recursos para a atender a demanda por equipamentos esportivos, onde promoverá melhorias estruturais nos espaços de esportivos, garantindo às crianças e os adolescentes, a prática esportiva onde possa trabalhar o desenvolvimento motor, cognitivo e social, estimular hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas desde a infância, promover integração social, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 30 de janeiro de 2026.

ELIANDRA RITA NERI MEDEIRA
Secretário Municipal De Esporte



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	003/SME/2025					
DATA:	28/01/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR			() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A pretendida suplementação orçamentária no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), visa apoiar a destinação de recursos para a demanda por equipamentos esportivos, onde promoverá melhorias estruturais nos espaços de esportivos, garantindo às crianças e os adolescentes, a pratica esportiva onde possa trabalhar o desenvolvimento motor, cognitivo e social, estimular hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas desde a infância, promover integração social. Diante da relevância social e da necessidade imediata de garantir infraestrutura adequada para as crianças e adolescentes do município e assim permitindo à Administração Pública atender de forma eficiente a demanda apresentada e cumprir sua função de promover políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS	Un. Medida	Pessoas Atendidas	2.794,00	2.794,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26030	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
964	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 70.000,00
Total da Suplementação						R\$ 70.000,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 307.000,00	R\$ 237.000,00	R\$ 70.000,00
						R\$ 70.000,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2094	2094	

Tangará da Serra/MT, 30 de Janeiro de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA ESPORTE

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	00000000000000	73.717,20	73.717,20	0,00	0,00	0,00	0,00	73.717,20
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	393.000,00	393.000,00	23.027,60	18.340,00	18.340,00	273.006,57	96.965,83
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	100.000,00	100.000,00	11.450,00	11.450,00	11.000,00	20.000,00	68.550,00
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	307.000,00
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	160.000,00
TOTAL (Qtd: (5))					1.143.717,20	1.143.717,20	34.477,60	29.790,00	29.340,00	403.006,57	706.233,03
Qtd: (5) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.143.717,20	1.143.717,20	34.477,60	29.790,00	29.340,00	403.006,57	706.233,03
Qtd: (5) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO					1.143.717,20	1.143.717,20	34.477,60	29.790,00	29.340,00	403.006,57	706.233,03

SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26030 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1795	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0958	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	600.000,00	600.000,00	144.945,31	0,00	0,00	120.000,00	335.054,69
0961	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	00000000000000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00
0960	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	70.000,00	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	14.000,00	31.000,00
0964	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
0959	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00
0957	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	180.000,00
0963	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51700	0000000061005	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.200.000,00
0962	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11711	00008040000000	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	320.000,00
TOTAL (Qtd: (9))					2.875.000,00	2.875.000,00	169.945,31	0,00	0,00	575.000,00	2.130.054,69
Qtd: (9) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					2.875.000,00	2.875.000,00	169.945,31	0,00	0,00	575.000,00	2.130.054,69
Qtd: (9) TOTAL SUBFUNCAO : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO					2.875.000,00	2.875.000,00	169.945,31	0,00	0,00	575.000,00	2.130.054,69
Qtd: (14) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					4.018.717,20	4.018.717,20	204.422,91	29.790,00	29.340,00	978.006,57	2.836.287,22
Qtd: (14) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					4.018.717,20	4.018.717,20	204.422,91	29.790,00	29.340,00	978.006,57	2.836.287,22
Qtd: (14) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					4.018.717,20	4.018.717,20	204.422,91	29.790,00	29.340,00	978.006,57	2.836.287,22
Qtd. total 14					4.018.717,20	4.018.717,20	204.422,91	29.790,00	29.340,00	978.006,57	2.836.287,22



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
JANEIRO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 117258/2026 Ficha: 0956 Número: 117258 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 27.811.0009.2.604 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Projeto/Atividade: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	307.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	70.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	237.000,00

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	70000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA DE DOTAÇÃO VISANDO SUPRIR PLO 011/2026

TANGARÁ DA SERRA, 30 de Janeiro de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/79A2-40CC-122E-4AD0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79A2-40CC-122E-4AD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 30/01/2026 15:51:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/01/2026 17:13:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/79A2-40CC-122E-4AD0>